



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 629 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes dotações orçamentárias, constantes

do orçamento vigente:

03080332.008 - 3242 - Juros de Empréstimos.....	\$	3.000,00
03080332.008 - 4312 - Empréstimos.....	\$	12.000,00
10583282.015 - 3111 - Pessoal Civil.....	\$	2.000,00
14754322.016 - 3111 - Pessoal Civil.....	\$	2.000,00
14764472.017 - 3111 - Pessoal Civil.....	\$	1.500,00
15824942.021 - 3233 - Salário Família.....	\$	2.000,00
16885332.023 - 3111 - Pessoal Civil.....	\$	4.500,00
15824942.021 - 3230 - F.G.T.S.....	\$	6.000,00
Total.....	\$	33.000,00

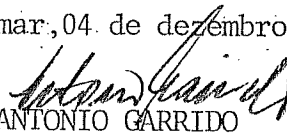
Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes

dotações orçamentárias:

03080301.006 - 4130 - Equipamentos e Instalações.....	\$	7.000,00
08421882.010 - 3120 - Materiais de Consumo.....	\$	5.000,00
08482412.012 - 3120 - Materiais de Consumo.....	\$	1.000,00
14754321.016 - 4130 - Equipamentos e Instalações.....	\$	4.000,00
14754322.016 - 3130 - Serviços de Terceiros.....	\$	6.000,00
14764492.019 - 3111 - Pessoal Civil.....	\$	10.000,00
Total.....	\$	33.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de dezembro de 1975.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo